



3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (RS)	RT - Retribuição por Titulação (RS)			Remuneração Total (RS)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 09/2015, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

#### 6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

#### 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

#### Anexo I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Campus UFRJ Macaé

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 05/08/2016.

Unidade	Curso/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Licenciatura em Química/ Ensino de Libras	01 (uma)
Campus Macaé	Enfermagem/ Fundamentos do Cuidado da Enfermagem	01 (uma)
Campus Macaé	Enfermagem / Médico - cirúrgica	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia / Engenharia Civil 01	01(uma)
Campus Macaé	Histologia / Embriologia	01(uma)
Campus Macaé	Medicina / Anatomia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Geriatria	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/ Medicina Legal	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/ Obstetrícia	02 (duas)
Campus Macaé	Medicina/ Ortopedia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/ Pediatria	02 (duas)
Campus Macaé	Medicina/ Radiologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/ Saúde Coletiva	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina /Saúde Mental	01 (uma)

#### Anexo II

Locais de Inscrição:

Datas: 14,15,18,19 e 20 de Abril de 2016.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
CAMPUS MACAÉ	Campus Macaé - Setor Recursos Humanos Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 (próx. Shopping Plaza Macaé) Granja dos Cavaleiros - Macaé - RJ. Horário: 13h às 16h	(22) 2796 2553

(\*) (\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2016

Comunico a quem possa interessar o resultado do julgamento do pregão nº 05/2016. Sagraram-se vencedoras as empresas ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A. e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

IVAN FERREIRA DO CARMO  
Pró-Reitor de Gestão e Governança

(SIDE - 11/04/2016) 153115-15236-2016NE800242

#### SUB-REITORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

#### EDITAL Nº 90, DE 11 DE ABRIL DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Reitor por meio da Portaria UFRJ nº 5.262, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 22 de julho de 2015, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 411, de 16 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 227, de 27 de novembro de 2015.

O resultado está organizado em ordem decrescente das classificações dos candidatos, estando ainda discriminado pela opção de vaga e pelo tipo de vaga à qual os candidatos concorrem, na forma que segue:

- Opção de vaga: Grupo 1-101 - Engenheiro - Eletricista - Rio de Janeiro - RJ - 40h
- 1.1.Candidatos da ampla concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1	MARCOS HUGO SODRE VILLEGAS	1500002	01/10/1980	8,00	87,50	87,50
2	CLAUDIO SEBASTIÃO CRUZ CORDEIRO	1500015	20/01/1957	5,00	67,50	67,50

- Opção de vaga: Grupo 1-102 - Engenheiro - Mecânico - Rio de Janeiro - RJ - 40h
- 2.1. Não houve candidato aprovado

- Opção de vaga: Grupo 1-103 - Especialista em planejamento e orçamento de obras civis - Rio de Janeiro - RJ - 40h
- 3.1.Candidatos da ampla concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1	ROBERTO NONATO DE ARRUDA	1500034	10/10/1979	10,00	75,00	75,00
2	ROBERTO GOMES MOREIRA	1500004	13/01/1978	9,00	60,00	60,00

4. Opção de vaga: Grupo 2-201 - Pesquisador A-B - Citometria de fluxo, bioensaios e parâmetros hematológicos (Classe Titular - Padrão III)

- Rio de Janeiro - RJ - 40 h

4.1. Candidatos da ampla concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Nota da Prova Discursiva	Nota Final
1	MARIANA RENOVATO MARTINS	1500021	02/10/1982	98,00	98,00
2	PEDRO BARCELLOS DE SOUZA	1500052	17/08/1982	97,00	97,00
3	MARIA FERNANDA DE SOUZA COSTA SILVA	1500036	11/01/1983	97,00	97,00
4	FABIANA VIEIRA DE MELLO	1500005	07/04/1987	94,00	94,00
5	PAULA PEZZUTO	1500008	30/07/1981	91,00	91,00
6	FLAVIA DA CUNHA VASCONCELOS	1500032	04/11/1972	75,00	75,00

5. Opção de vaga: Grupo 2-202 - Pesquisador A-B - Cromatografia e espectrometria de massas (Classe Titular - Padrão III) - Rio de Janeiro - RJ - 40 h

5.1. Candidatos da ampla concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Nota da Prova Discursiva	Nota Final
1	ISABELLE KARINE DA COSTA NUNES	1500043	24/06/1980	92,50	92,50

6. Opção de vaga: Grupo 2-203 - Pesquisador A-B - Análise de Proteínas (Classe Titular - Padrão II) - Rio de Janeiro - RJ - 40 h

6.1. Candidatos da ampla concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Nota da Prova Discursiva	Nota Final
1	GEISA PAULINO CAPRINI EVARISTO	1500022	26/05/1981	100,00	100,00
2	ISADORA DE ARAÚJO OLIVEIRA	1500038	02/08/1988	98,00	98,00
3	LIVIA CARVALHO BARBOSA	1500010	17/04/1983	91,00	91,00
4	CAROLINA LAGE GOULART	1500042	01/06/1983	85,00	85,00

7. Opção de vaga: Grupo 2-204 - Pesquisador A-B - Cromatografia e espectrometria de massas (Classe Titular - Padrão I) - Rio de Janeiro - RJ - 40 h

7.1. Candidatos da ampla concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Nota da Prova Discursiva	Nota Final
1	MARINA AMARAL ALVES	1500041	01/07/1985	92,50	92,50

REGINA MARIA MACEDO COSTA DANTAS

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS E DA NATUREZA  
OBSERVATÓRIO DO VALONGO**

**EDITAL Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 2016  
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO E/OU DOUTORADO TURMA DE 2016-2**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 14 de abril a 16 de maio de 2016, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e/ou Doutorado em Astronomia, turma de 2016-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 14 de Abril de 2016 a 16 de Maio de 2016.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.ov.ufrj.br/posgraduacao/](http://www.ov.ufrj.br/posgraduacao/)

PAULO AFRÂNIO AUGUSTO LOPES

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/03/2016 .  
Objeto: Aquisição de PAPEL GRAU CIRÚRGICO

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Pregoeira

(SIDECA - 11/04/2016) 153150-15236-2016NE800167

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153165**

Número do Contrato: 15/2014. Nº Processo: 23082.018360/2013. PREGÃO SISPP Nº 11/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 12693919000197. Contratado : CARVALHO E SUASSUNA LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses e reajustar os preços das refeições e o valor da taxa de ocupação do Restaurante Universitário. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93. Vigência: 01/04/2016 a 31/03/2017. Valor Total: R\$5.120.234,27. Fonte: 100000000 - 2016NE800001 Fonte: 112000000 - 2016NE800242. Data de Assinatura: 31/03/2016.

(SICON - 11/04/2016) 153165-15239-2016NE800347

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016041200088

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016 - UASG 153165**

Processo: 23082.004055/2015 . Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de Adequação física e de Acessibilidade dos Edifícios do DLCH, DSG/NEMAM, Vestiário do Bloco Central e Sala do Cerimonial, localizados no Campus de Dois Irmãos, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) em Recife/PE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-05-7-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-05-7-2016). Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/04/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALDO RIOS SOARES  
Pregoeiro

(SIDECA - 11/04/2016) 153165-15239-2016NE800347

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 39, DE 11 DE ABRIL DE 2016  
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA JURÍDICAS	
Edital nº 34 de 26 de MARÇO de 2016, DOU de 28/03/2016, Seção 3, págs. 38-39.	
Processo nº 23083.001537/2016-95	
Área: DIREITO/DIREITO EMPRESARIAL	
CLAS.	CANDIDATO
1º	MICHEL LOBO TOLEDO LIMA

ANA MARIA DANTAS SOARES

**EDITAL Nº 40, DE 11 DE ABRIL DE 2016  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1.As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA					
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.001764/2016-11	Ciências Exatas/ Física	Física Geral	01	Graduação	20h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 12 de ABRIL a 18 de ABRIL de 2016 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), no período compreendido entre 10h do dia 12 de ABRIL até às 14h do dia 18 de ABRIL de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1o - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2o - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 18 de ABRIL de 2016. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.